



# Repercussão Geral em pauta



Edição 93-2019 (9/9/2019 a 15/9/2019)

O periódico “Repercussão Geral em pauta”, elaborado pelo Núcleo de Apoio à Repercussão Geral do Supremo Tribunal Federal, objetiva auxiliar a gestão da repercussão geral no Poder Judiciário e apresenta as mais recentes informações deste Tribunal sobre o assunto. Para pesquisas mais detalhadas utilize o [portal da repercussão geral](#) disponível na página do Supremo Tribunal Federal.

## Teses recentes da repercussão geral – mérito julgado

Teses fixadas no Plenário do Supremo Tribunal Federal sobre questões de mérito da repercussão geral, em conformidade com a ata de julgamento (art. 1.035, § 11º c/c art. 1.040 do CPC) ou no encerramento do julgamento de tema com reafirmação de jurisprudência no Plenário Virtual (sem publicação de acórdão).

### Tema 576

#### **Julgado mérito de tema com repercussão geral**

O Tribunal, por unanimidade, apreciando o tema 576 da repercussão geral, negou provimento ao recurso extraordinário, nos termos do voto do Relator. Em seguida, fixou-se a seguinte tese: "O processo e julgamento de prefeito municipal por crime de responsabilidade (Decreto-lei 201/67) não impede sua responsabilização por atos de improbidade administrativa previstos na Lei 8.429/1992, em virtude da autonomia das instâncias". ([RE 976.566](#), Relator Ministro **Alexandre de Moraes**, julgamento finalizado no Plenário Virtual de 6.9.2019 a 12.9.2019).

## Temas finalizados no Plenário Virtual – preliminar de repercussão geral

Temas recentemente encerrados no Plenário Virtual com decisão pela inexistência de repercussão geral ou com repercussão geral reconhecida e julgamento de mérito pendente. O resultado do julgamento da preliminar de repercussão geral determinará as providências previstas no art. 1030, incs. I, II e III, do CPC.

### Tema 1063 - O Tribunal, por maioria, reconheceu a existência de repercussão geral da questão constitucional suscitada.

**Título:** Constitucionalidade dos arts. 5º e 18 da Lei nº 9.527/97 que conferiram aos Advogados da União o direito a trinta dias de férias anuais. ([RE 929.886](#), Relator Ministro **Luiz Fux**).

[Veja a manifestação do Relator](#) - [Veja o placar do julgamento](#)

### Tema 1064 – O Tribunal, por unanimidade, reconheceu a inexistência de repercussão geral da questão por se tratar de matéria infraconstitucional

**Título:** Condenação de ente público ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais em favor de defensoria pública vinculada a ente diverso. ([RE 1.217.850](#), Relator Ministro **Dias Toffoli** – Presidente).

[Veja a manifestação do Relator](#) - [Veja o placar do julgamento](#)

## Acórdãos publicados – mérito da repercussão geral

Com o julgamento de mérito da repercussão geral, devem os Tribunais proceder nos termos do art. 1.030, II, do CPC, com a resolução de todos os processos até então sobrestados em razão do tema ([quantidade de processos sobrestados por tema em cada Tribunal – fonte: CNJ](#)).

**Acórdão publicado: Saber se há imunidade tributária recíproca em relação ao IPTU incidente sobre bens imóveis integrados ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR, mantidos sob a propriedade fiduciária da Caixa Econômica Federal - CEF. – ([Tema 884 - RE 928.902](#), Relator Ministro Alexandre de Moraes).**

• **O Supremo Tribunal Federal fixou a seguinte tese:** Os bens e direitos que integram o patrimônio do fundo vinculado ao Programa de Arrendamento Residencial – PAR, criado pela Lei 10.188/2001, beneficiam-se da imunidade tributária prevista no art. 150, VI, “a”, da Constituição Federal. [Veja o inteiro teor.](#)

**Acórdão publicado: Imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN. Base de cálculo. Lei complementar nacional. Sociedade de profissionais. Advogados. Competência tributária de municípios. Regime de tributação fixa. Natureza do serviço. Remuneração do labor. Conflito legislativo. Isonomia tributária. – ([Tema 918 - RE 940.769](#), Relator Ministro Edson Fachin).**

• **O Supremo Tribunal Federal fixou a seguinte tese:** É inconstitucional lei municipal que estabelece impeditivos à submissão de sociedades profissionais de advogados ao regime de tributação fixa em bases anuais na forma estabelecida por lei nacional. [Veja o inteiro teor.](#)

## Temas em julgamento no Plenário Virtual

O prazo de julgamento no Plenário Virtual é de 20 dias corridos (art. 324, RISTF). Com a inclusão do tema no Plenário Virtual é possível determinar o sobrestamento dos processos que tratem da mesma questão jurídica ([Acesse o Plenário Virtual](#)).

### [Tema 1065](#)

**Título:** Constitucionalidade da contribuição previdenciária devida por aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) que permaneça em atividade ou a essa retorne. ([ARE 1.224.327](#), Relator Ministro **Dias Toffoli** – Presidente).

[Veja a manifestação do Relator](#) - [Veja o placar do julgamento](#)

### [Tema 1066](#)

**Título:** Possibilidade de o Poder Judiciário (i) estabelecer prazo para o Instituto Nacional do Seguro Social realizar perícia médica nos segurados da Previdência Social e (ii) determinar a implantação do benefício previdenciário postulado, caso o exame não ocorra no prazo. ([RE 1.171.152](#), Relator Ministro **Alexandre de Moraes**).

[Veja a manifestação do Relator](#) - [Veja o placar do julgamento](#)

## Pauta do Plenário

Paradigmas da repercussão geral incluídos na agenda de julgamento do Plenário desta semana, sujeito a alterações ([acesse o calendário de julgamento](#)).

Não haverá sessões do Plenário do STF nos dias 18 e 19 de setembro.

## Destaques

### Notícias em destaque no site do STF relativas ao instituto da repercussão geral

Sexta-feira, 13 de setembro de 2019

[STF valida norma que autoriza terceirização em concessionárias de serviços públicos](#)

[Supremo adota medidas que promovem maior segurança jurídica e transparência no julgamento de processos](#)

A divulgação antecipada da pauta de julgamentos do Supremo Tribunal Federal (STF) tem sido uma iniciativa que assegura a previsibilidade das ações do Tribunal e promove a segurança jurídica, permitindo o conhecimento prévio dos temas que serão analisados pela Corte. Seguindo diretriz da gestão do presidente Dias Toffoli, as pautas do Plenário estão sendo liberadas com seis meses de antecedência.

Também merece destaque o fortalecimento do instituto da repercussão geral na sistemática da gestão de precedentes. Dessa forma, foram 23 processos de repercussão geral com mérito julgado e mais de 83.259 processos aptos a serem resolvidos pelas instâncias de origem no último ano.

Quinta-feira, 12 de setembro de 2019

[STF investe em novas tecnologias para garantir mais agilidade à prestação jurisdicional](#)

Segunda-feira, 9 de setembro de 2019

[STF veda aumentos concedidos pelo Judiciário a servidores de Mogi-Guaçu \(SP\) com base no princípio da isonomia](#)

O Supremo Tribunal Federal (STF) afastou a concessão, por meio de decisão judicial, de diferenças salariais em razão da incorporação de valores decorrentes de leis municipais aos vencimentos dos servidores de Mogi-Guaçu (SP). No julgamento do Recurso Extraordinário com Agravo (ARE) 1219067, que teve repercussão geral reconhecida, o Plenário Virtual reafirmou a jurisprudência do STF consolidada na Súmula Vinculante (SV) 37\*

*Sugestões, dúvidas ou críticas, fale conosco: [repercussaogeral@stf.jus.br](mailto:repercussaogeral@stf.jus.br)*